

## **Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi**

---

**De:** [REDACTED]  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de abril de 2023 11:18  
**Para:** Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi  
**Assunto:** Re: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022 - Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria online – Perturbação do sossego público  
**Anexos:** Vídeo.mov; Vídeo\_1.mov; Vídeo\_2.mov; Vídeo\_3.mov

Bom dia, Deuselayne A. Rodrigues

O problema permanece, embora tenha conversado com o proprietário para que oriente as responsáveis pelo estabelecimento sobre músicas, algazarras e etc. O fim de semana foi conturbado, se estendeu por ontem, segue alguns vídeos.

Os atuais responsáveis tem problemas em respeitar normas. Como já sabido, são dois estabelecimentos fechados por ordem judicial pelo transtorno que causa a comunidade, devido a incidência de vários fatos típicos.

São desobedientes e desrespeitosos!

Desculpe tantos e-mails e burburinhos, mas estamos esgotados.

Obrigada  
Att  
[REDACTED]

Enviado do meu iPhone

Em 23 de fev. de 2023, às 13:11, [REDACTED]  
[REDACTED] > escreveu:

Boa tarde, Deuselayne A. Rodrigues

GRATIDÃO por todo empenho na causa de Perturbação de Sossego Público. Nós moradores do Bairro São Francisco estamos extremamente GRATOS! Que Deus a abençoe poderosamente!

PARABÉNS pela maestria em servir a comunidade de Piumhi!  
GRATIDÃO!

Ate.te,  
[REDACTED]

On Wed, Feb 22, 2023 at 4:48 PM Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi <[deuselayne.rodrigues@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:deuselayne.rodrigues@camarapiumhi.mg.gov.br)> wrote:

**Prezado(a) Senhor(a),**

**Assunto: Denúncia nº 008/2022 - Procedimento nº 046/2022**

**Denúncia recebida pelo serviço de Ouvidoria *online* – Perturbação do sossego público**

Por ordem do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira e, considerando a deliberação dos membros da referida Comissão na 1ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões realizada em 15/02/2023, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 01/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em resposta ao Ofício nº 440/2022, o qual informa que as medidas pertinentes foram tomadas, sendo apresentada Notificação ao proprietário em 29/12/2022 para informar que, tendo em vista o descumprimento da notificação realizada no dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 73, V, do Código de Posturas, será aplicada a interdição do local, com a devida lacração e suspensão da licença para funcionamento, nos termos do inciso III do artigo 76 do Código de Posturas.

Atenciosamente,

**Deuselayne Aparecida Rodrigues**

**Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo**